



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 006.04/2004

DATA: 14.04.2004

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2004, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2004.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2004, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07.00 – Depto de Viação, Obras e Urbanismo
07.03 – Divisão de Transportes
26.782.0049.1008 – Aquisição de Máquinas/Caminhões
4490.00.00 – Aplicação Direta.....300.000,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 004.03/2004.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatorze
Dias do mês de Abril de dois mil e quatro.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

